



REGULAMENTO DE SORTEIO MENSAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS E ESTRADAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.739.584/0001-47, com sede à Av. Cásper Líbero, nº 58 – salas 203/205 – Santa Efigênia – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.739.584/0001-47, torna público as regras e critérios para o sorteio de prêmios mensais aos seus associados / filiados / sindicalizados.

REGRAS

1. Os sorteios destinam-se exclusivamente aos empregados associados da categoria com inscrição de 60 (sessenta) dias antecedentes à data do sorteio.
2. O sorteio será realizado no ultimo dia útil de cada mês, através de sistema virtual eleito pelo SINDECREP-SP. Os prêmios poderão ser iguais ou diferenciados a cada mês, e serão divulgados prioritariamente na mídia virtual da entidade sindical (site: www.sindecresp.com.br, whatsapp, e-mail, entre outros). A divulgação também poderá ser feita através de material impresso, por tempo indeterminado.
3. Os prêmios não são cumulativos. Caso ocorra o sorteio de mais de um prêmio, o empregado contemplado com um item será automaticamente excluído do sorteio dos demais prêmios.
4. Não será obrigatória a presença dos empregados no momento do sorteio, no entanto, caso haja interesse, poderão acompanhar os sorteios mediante solicitação formal em até 48 horas antes da data do sorteio.
5. Para participar do sorteio os empregados devem estar efetivamente trabalhando na categoria das empresas concessionárias de rodovias, com CPF válido, devidamente inscritos como associados no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
6. Os sócios sorteados, que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na empresa da categoria, não receberão o brinde, que é exclusivamente voltado para contemplar os empregados sócios da categoria profissional.
7. O associado (a) participante deverá estar obrigatoriamente quites e adimplentes com a sua situação social, cumprindo rigorosamente o disposto do Estatuto Social. Para participar, os empregados com situação irregular (pagamentos em atraso ou



pendências sociais), deverão regularizar totalmente sua situação até 15 (quinze) dias antes da realização do sorteio mensal.

- 8.** Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores, empregados (e respectivos dependentes) do SINDECREP/SP.
- 9.** Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após o sorteio. A entidade sindical não se responsabiliza por despesas adicionais tais como seguros, emissão de documentos, emplacements, IPVA, seguro obrigatório ou registros. No caso de sorteio de telefone, o mesmo será entregue sem chip e/ou conta vinculada; As eventuais manutenções, inclusive, as obrigatórias exigidas pelos fabricantes de qualquer produto sorteado, são de responsabilidade e custo dos ganhadores.
- 10.** Os prêmios serão dados em produtos, não podendo ser trocados por dinheiro. Eventual perda da garantia do produto será de responsabilidade do ganhador do prêmio.
- 11.** O contemplado no sorteio será avisado através dos seus dados cadastrais no sindicato, por isso se faz necessária a atualização constantemente.
- 12.** O contemplado deverá apresentar cópia da identidade e CPF válidos, bem como assinar termo de recebimento do prêmio.
- 13.** Todos os participantes, desde já, autorizam o Sindicato a utilizar suas imagens, e nomes para a divulgação dos eventos e material publicitário da entidade.
- 14.** Ainda que solicitado formalmente pelo contemplado, o SINDECREP-SP não fará a cessão ou transferência a terceiros de qualquer dos prêmios sorteados;
- 15.** O SINDECREP – SP não se responsabiliza por eventuais defeitos de fabricação dos produtos / prêmios.
- 16.** Todos os sócios adimplentes e ativos poderão participar dos sorteios, sendo excluídos aqueles que manifestarem por escrito que não desejam participar.
- 17.** O sócio contemplado não localizado no prazo de 30 dias após o sorteio perderá o direito ao prêmio;
- 18.** Os questionamentos feitos neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do SINDECREP/SP, cujas decisões são soberanas e irrecuráveis.
- 19.** Este sorteio objetiva a valorização e reconhecimento dos associados, mediante a distribuição de prêmios oferecidos, por sorteio, pelo apoio na manutenção



econômica da entidade profissional. Também tem como objetivo fortalecer o quadro social do SINDECREP-SP. Dado esse caráter, cumpre-se frisar que compete tão somente à Diretoria do SINDECREP-SP estabelecer os prêmios, critérios, formas e condições do sorteio.

20. Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato e estará disponível em seu site, bem como, em sua via original, na Sede da entidade.

21. O presente regulamento entra em vigor a partir de 02/01/2023, por prazo indeterminado.

A DIRETORIA